

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATO DA MESA Nº 001, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Constitui a Comissão Especial para tratar de assuntos do “Comitê de Energia” com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para tratar de assuntos do Comitê de Energia, composta pelos Vereadores Osmar Checchi – Presidente, Saimon Miri – Vice-Presidente, Lídia Posso – Secretária, Prof. Ivo Patel – Membro e Zico – Membro.

Art. 2º A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria da Companhia, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão da Mesa Diretora.

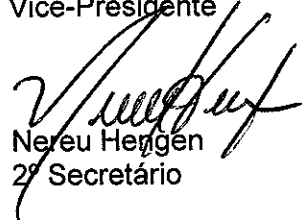
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 06 de abril de 2022.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso
1ª Secretária


Osmar Checchi
Vice-Presidente


Nereu Herógen
2ª Secretário

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2585 em 07/04/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ATO DA MESA Nº 001, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Constitui a Comissão Especial para tratar de assuntos do "Comitê de Energia" com a finalidade de fiscalizar, obter diagnóstico, propor medidas e emitir pareceres, e dá outras providências. A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 10 Fica criada a Comissão Especial para tratar de assuntos do Comitê de Energia, composta pelos Vereadores Osmar Checchi – Presidente, Saimon Miri – Vice-Presidente, Lídia Posso – Secretária, Prof. Ivo Patel – Membro e Zico – Membro.

Art. 20 A Comissão Especial terá o objetivo de analisar as proposições de melhoria da Companhia, visando buscar soluções e evidenciar o que foi feito pela companhia nos últimos anos. Art. 30 O prazo de funcionamento da Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão da Mesa Diretora.

Art. 40 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 06 de abril de 2022.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Lídia Posso

1ª Secretária

Osmar Checchi

Vice-Presidente

Nereu Hengen

2º Secretário

Cod386254